



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 18,
de 29 de novembro de 1995

Dispõe sobre o processo de votação
para os projetos que especifica.


O PRESIDENTE DA CAMARA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DA
ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO : -

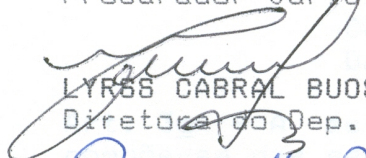
Art. 1º - Os projetos que disponham sobre
atribuição de denominação de bens públicos obedecerão ao
processo secreto de votação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 29 de novembro de 1995

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


OCTIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico


LYRESS CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo


REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo

(Projeto de autoria do vereador ADALBERTO LETICIO
ALESSANDRI)